

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2605056400100061301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** Diana Avelino da Silva - **CNPJ/CPF:** 025.535.103-81**Endereço:** Rua Vicente Ferreira Góes - 148 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-090**Telefone:** (85) 98829-4497**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** CLINICA MEDICA MG CENTER MED LTDA**Nome Fantasia:** MG CENTER MED**CPF/CNPJ:** 44.439.486/0001-34**Endereço de Correspondência:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **29/06/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mfs-oehw-vno>

**Relato:**

A consumidora relata que, no dia 28/04, foram encaminhados à reclamada o útero e o colo do útero para a realização de análise clínica, sendo informado que o laudo estaria disponível para entrega no dia 14/05.

Na data prevista para o retorno, a consumidora entrou em contato com a reclamada para obter informações acerca do resultado, ocasião em que foi informada de que o laudo seria disponibilizado definitivamente no dia 15/05. Contudo, ao entrar novamente em contato, recebeu nova informação de que o resultado seria liberado no dia 16/05, até às 10h.

Entretanto, o ciclo de remarcações persistiu, no qual, foi informado à consumidora que o laudo estaria disponível na segunda-feira, dia 18/05, o que novamente não ocorreu. Em 19/05, a consumidora voltou a contatar a reclamada, desta vez diretamente com um representante da empresa, o qual assegurou que o resultado seria disponibilizado naquele mesmo dia, solicitando apenas prazo adicional até o dia 22/05. Ainda assim, não houve qualquer retorno ou disponibilização do laudo.

Posteriormente, foi informado à consumidora que haveria retorno no dia 25/05, o que novamente não ocorreu. Já no dia 26/05, a consumidora solicitou a devolução de seus órgãos e questionou acerca da emissão do laudo. Em resposta, a reclamada informou não haver previsão para conclusão do exame, tampouco possibilidade de devolução dos órgãos, sob a justificativa de que seria necessária a realização de nova análise clínica.

**Pedido:** Diante dos fatos narrados, a consumidora requer a imediata devolução de seus órgãos.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 26 de Maio de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira.

**SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias  
Diretora Executiva  
Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 26/05/2026**

**Ass. do consumidor(a):** Diana Avelino da Silva

**Diana Avelino da Silva**